

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**SESSÃO DE JULGAMENTO**

**Ata da sessão Ordinária da Terceira Câmara Cível, realizada em 02/02/2021 às 09:21 horas**

Presidente: Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia

Desembargadores: Telma Laura Silva Brito, Rosita Falcão de Almeida Maia, José Cícero Landin Neto, Adriano Augusto Borges Gomes, Moacyr Montenegro Souto, Joanice Maria Guimarães de Jesus, Juiz Convocado Adriano Augusto Gomes Borges, Juiz Convocado Jose Luiz Pessoa Cardoso, Juiz Convocado Aldenilson Barbosa dos Santos e Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima.

Ministério Público: Dra. Lucy Mary Freitas Conceição Thomás.

Diretor de Secretaria: Rafael Carneiro de Araújo

Som: César Augusto.

Ausentes: Desembargadora Telma Laura Silva Britto em razão de gozo de férias.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Salvador, reuniu-se em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Desembargador Telma Laura Silva Britto, Desembargador Rosita Falcão de Almeida Maia (presidente), Desembargador José Cícero Landin Neto, Desembargador Moacyr Montenegro Souto, Desembargador Joanice Maria Guimarães de Jesus, Juiz Convocado Adriano Augusto Gomes Borges, Juiz Convocado Jose Luiz Pessoa Cardoso, Juiz Convocado Aldenilson Barbosa dos Santos, Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima e da Dra. Lucy Mary Freitas Conceição Thomás, Representante do Ministério Público.

Comunicações:

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Excelentíssimo Desembargador Moacyr Montenegro Souto, pediu a palavra e renunciou à presidência da Terceira Câmara Cível. Colocada em discussão a eleição para a nova presidência, Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia colocou o nome como candidata, sendo eleita presidente da Terceira Câmara Cível por unanimidade.

A Excelentíssima Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia, presidente, colocou como questão de ordem, que os processos de relatoria de desembargadores que se encontrem afastados por tempo indeterminado, com relatório, em pauta de julgamento, tendo ou não, iniciado o julgamento, com proclamação de voto do relator e/ou dos outros julgadores, sem julgamento definitivo proclamado, nos casos em que o relator não tenha disponibilizado o voto antes de seu afastamento, os autos devem ser retirados de pauta e encaminhado ao relator substituto, para reexaminar o processo e manifestar se concorda/adota com o relatório elaborado pelo relator anterior, elaborando novo relatório e novo voto em caso de discordância. Aprovado por unanimidade.

## **JULGAMENTOS**

Julgamentos conforme relação de julgados antecipados e relatório de processos na sessão extraídos do sistema PJE.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, às 13:14 horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente e assino.

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia  
Presidente

Bel. Rafael Carneiro de Araújo  
Diretor de Secretaria